

LEI ORDINÁRIA Nº 32

de 23 de julho de 1959

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MARECHAL RONDON A ATUAL RUA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Atual rua Municipal passará a ser denominada "Rua Marechal Rondon".

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 23 de Julho de 1959.

ESTÁCIO CUNHA MARTINS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 32/1959 - 23 de julho de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em